



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

PLANO DE TRABALHO – 2022

Município de Pradópolis

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Dados da OSC de Assistência Social

Nome: **CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA**

Endereço: Rua Rio Verde, 357

CEP: 14060-190

Bairro: Vila Albertina

Município: Ribeirão Preto

Telefone: (16) 3622-0853

E-mail: assistenciasocial@cantinhodoceu.org

CNPJ: 51.820.785/0001-80 - CNAE Nº. 94.30-8-00

Conta bancária: Banco do Brasil /**agência nº 6504-8 / Conta corrente nº 85783-1**

1.2 - Do Representante Legal

Nome: Benedita Sonia da Silva Ponciano

Endereço Residencial: Rua Bahia, nº 2235

CEP: 14055-040

Bairro: Vila Albertina

Município: Ribeirão Preto

Telefone: (16)3622.0853

RG: 5.376.935 – SSP-SP - CPF: 400.978.708-20

Cargo na Entidade: Provedora

Data do Início do Mandato: 27/04/2019

Data do Término do mandato: 26/04/2022

1.3 – Do Técnico Responsável pelo Plano:

Nome: Beatriz Maria França

CRESS: 58039

Telefone: (16) 3622-0853

E-mail: assistenciasocial@cantinhodoceu.org - asocial@cantinhodoceu.org

Formação Profissional: Serviço Social

Função na Entidade: Assistente Social



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

INSCRIÇÃO/CADASTRO	NÚMERO	PERÍODO VALIDADE	FED.	EST.	MUN.
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS	235874.002 4581/2020	06/10/2021 a 05/10/2024	X		
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	006	Indeterminado			X
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	006	31/03/2023			X
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	034	Indeterminado			X

UTILIDADE PÚBLICA	LEI Nº	DATA
FEDERAL	91	25.03.1992
ESTADUAL	8884	08.09.1984
MUNICIPAL	4516	18.07.1984

DOCUMENTOS PÚBLICOS	Nº	DATA DE VALIDADE
LICENÇA DA VIGILANCIA SANITÁRIA (Hospital Geral)	354340218-861-000131-1-0	17/01/2023
LICENÇA DA VIGILANCIA SANITÁRIA (Farmácia)	354340218-861-000136-1-7	15/01/2023
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Sec. Fazenda).	SPM2031291310	Em Renovação
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	AVCB Nº 494756	27/11/2023

III - Finalidades Estatutárias da Entidade Social

Artigo 3º - O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda para a consecução de seus objetivos institucionais tem as seguintes finalidades:

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com múltiplas e severas deficiências, em especial as decorrentes de paralisia cerebral, em seu ciclo de vida: criança, adolescência e adultos;
- II. Prevenir o agravamento das deficiências;



- III. Promover o bem estar, a proteção e a integração e/ou a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade;
- IV. Abrigar pessoas com múltiplas e severas deficiências, em especial as em decorrência de Paralisia Cerebral, de ambos os sexos, desde o nascimento até a idade de 35 anos, mediante encaminhamento do Sistema Judiciário, Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Rede SUS (Sistema Único de Saúde) e demanda espontânea, que não possuam condições de acesso à rede de serviços públicos, que tenham seus direitos básicos violados e que tenham vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- V. Oferecer serviços na área da saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e lazer, com ações específicas de cada área, visando à melhoria e qualidade de vida dos indivíduos atendidos e sua inclusão social;

Artigo 4º - O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda para a consecução de seus objetivos e finalidades se propõe a:

- I. Coordenar e executar planos, programas, projetos e serviços da política de atendimento às pessoas com deficiência, em especial as decorrentes de paralisia cerebral, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio e sua credibilidade;
- II. Implantar ações de integração à Rede Socioassistencial;
- III. Ofertar e prestar serviços ao SUS – Sistema Único de Saúde, SUAS – Sistema Único de Assistência Social e demais políticas públicas necessárias;
- IV. Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática;
- V. Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada ao tratamento dessas pessoas, coordenando e fiscalizando sua execução;
- VI. Articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras instituições, que defendam a sua causa em qualquer de seus aspectos;
- VII. Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa social e da pessoa com deficiência, visando provocar ações dos órgãos competentes no sentido de cumprir e aperfeiçoar a legislação e propiciar o avanço científico acerca do assunto;
- VIII. Promover e/ou estimular a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários do Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda;
- IX. Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, promovendo a



- ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- X. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência;
 - XI. Incentivar a participação de pais, familiares ou responsáveis, no convívio da Vida Integral dos assistidos;
 - XII. Organizar, administrar, apoiar e dar suporte a Unidades e Centros de Referência destinados prioritariamente às Pessoas com Deficiência institucionalizadas em serviço de longa permanência ou em atendimento integral institucional;
 - XIII. Manter a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - XIV. Organizar e promover cursos de atualização profissional, eventos, seminários, exposições, ciclos de palestras, e cursos especiais;
 - XV. Promover assessoria às Instituições de Assistência Social e Saúde;
 - XVI. Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

Parágrafo Único – a fim de cumprir suas finalidades e objetivos institucionais, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda poderá arrecadar recursos financeiros necessários para manutenção e desenvolvimento de suas atividades, por meio de contribuições, doações, campanhas e outras promoções, bem como, celebrar parcerias, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de subvenção e/ou acordo de cooperação com os Governos Municipal, Estadual ou Federal e Instituições de ensino públicas ou privadas e empresas em geral, podendo também receber recursos financeiros Internacionais através da celebração de parcerias, convênios ou doações.

IV – Abrangência Territorial

O Cantinho do Céu está localizado em um dos bairros populosos na periferia de Ribeirão Preto com casas residenciais e comerciais. Está entre os bairros Jardim Presidente Dutra, Geraldo de Carvalho, Jardim Jandaia, Valentina Figueiredo, Ipiranga, Sumarezinho, região norte do município. Os Convênios mantidos pelo Cantinho do Céu abrangem outros municípios, como Cravinhos, Luiz Antônio, Jardinópolis, Morro Agudo, Brodowski, São Simão, Serrana, Pitangueiras, Sertãozinho e Jaboticabal.

Contamos com a rede de serviços:

- UBS Dr. Álvaro Panazzolo - Vila Albertina;
- UBDS Joel D. Machado – Cuiabá;
- Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto Campus e Unidade de Emergência;
- Escola Egídio Pedreschi;
- APAE.



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

V – Público alvo

Assistência Social / O público alvo são Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas, de ambos os sexos, desde o nascimento, mediante encaminhamento do Sistema judiciário, rede socioassistencial e demanda espontânea, residentes em Ribeirão Preto e região, que não possuem condições de acesso à rede de serviços públicos, que tenham seus direitos básicos violados e que tenham vínculos familiares fragilizados e rompidos.

VI – Local de Atendimento

Rua Rio Verde, 357.

Bairro: Vila Albertina, em Ribeirão Preto – SP

Telefones: (16) 3622-0853

E-mail – assistenciasocial@cantinhodoceu.org asocial@cantinhodoceu.org e gestao@cantinhodoceu.org

VII – Capacidade de Atendimento

60 usuários (geral) / 01 usuário (município de Pradópolis)

VIII – Número de atendidos

01 usuário do município de Pradópolis. O pagamento é realizado por vaga atendida no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por ano.

IX – Apresentação da Organização

O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, anteriormente denominado de Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais, foi fundado em 1983, por Benedita Sonia da Silva Ponciano, que atualmente é a Provedora (Presidente) da Instituição, que ficou comovida com o caso de Elaine, menina de 05 anos com necessidades especiais. Mas existiam muitas outras pessoas a serem ajudadas.

Foi movida por este sentimento de carinho e humanidade que o “Cantinho do Céu” abriu suas portas com o objetivo principal de oferecer cuidados necessários e indispensáveis a essas PCDs (Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas), para a sobrevivência dos mesmos, enquanto seus pais ou familiares estivessem trabalhando.

O Cantinho do Céu cresceu, pois passou a receber crianças órfãs e ou que foram abandonadas na Entidade e hoje abriga mais de 50 pessoas com sequelas de anóxia neonatal, dando-lhes atendimento especializado.

A Grande maioria das crianças e adolescentes atendidos não andam, outras sequer movem os membros inferiores, necessitando de um complexo tratamento que envolve o trabalho de profissionais da saúde e a compra de medicamentos diversos, exigindo mão de obra qualificada; os comprometimentos físicos e mental



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

exigiram dietas especiais, oferecidas através de sondas, e gerando um alto custo que é superado com o esforço e responsabilidade todos os dias.

Atualmente contamos com a parceria do município de Ribeirão Preto, Sertãozinho e mais 8 municípios da região, os quais nos enviaram crianças e adolescentes com deficiências múltiplas e severas para serem cuidados pela equipe multidisciplinar do Cantinho do Céu. Temos dois tipos de atendimento, o integral que é dado a 43 pessoas que moram na Instituição e o atendimento diário, disponibilizado a 15 usuários que passam o dia na instituição, possibilitando assim que seus pais ou responsáveis possam trabalhar.

X – Justificativa

Os usuários, que pertencem ao município de Pradópolis, e encaminhados pelo Ministério Público e Secretaria Municipal de Assistência Social, requerem cuidados especiais nas atividades de vida diária, assim como atendimento com cuidadoras(es), serviço social, enfermagem, Técnico de Enfermagem, fonoaudiologia e fisioterapia.

O Serviço ofertado é um atendimento especializado a pessoas com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade da pessoa com deficiência, isolamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento dos mesmos.

Os usuários foram acolhidos na instituição, devido à falta de cuidados e negligência por parte da família, o serviço ofertado garante uma melhoria na qualidade de vida do mesmo e como medida de proteção à criança, preconizado pelo ECA – *Estatuto da Criança e Adolescente*, artigo 98.

O atendimento dispensado aos usuários está de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a qual prevê o Acolhimento Institucional destinado, dentre eles, a crianças e adolescentes que estejam em situação de risco pessoal e social, cujos familiares ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção em relação a criança ou adolescente.

XI – Identificação do Objeto a ser executado

Abrigo de Pessoas com Deficiências múltiplas e severas, visando os cuidados e acompanhamentos diários à promoção da melhoria e qualidade de vida dos mesmos.



XII – Objetivos

Geral

- Acolher Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas, cujos vínculos familiares sejam rompidos ou fragilizados garantindo sua prevenção integral.

Específicos

- Realizar atendimento de Assistência Social/Saúde às Pessoas com Deficiências, cujos familiares, ou não, encontram-se sem condições de oferecerem os mínimos necessários;
- Abrigar usuários/pacientes encaminhados por Hospitais, OSC's, Ministério Público, Prefeituras ou pelos próprios familiares que precisam trabalhar e ter uma renda familiar;
- Proporcionar aos usuários e familiares, condições que assegurem o exercício da cidadania;
- Proporcionar melhoria nas condições de vida, através de ações de reabilitação e habilitação nos seus aspectos preventivo e paliativo, possibilitando o conhecimento e o reconhecimento sobre a realidade da deficiência;
- Busca da preservação de vínculos com a família de origem, quando possível;
- Desenvolver condições de cuidados básicos por serem totalmente dependentes;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária pra cada um dos usuários;
- Promover a convivência mista com seus diversos graus de dependência;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, quando possível;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas.
- Proporcionar aos usuários e familiares, condições que assegurem o exercício da cidadania;
- Promoção de ações multidisciplinares que visem a superação das situações violadoras de direitos;
- Viabilizar e acompanhar o deslocamento do usuário e o acesso a serviços básicos de acordo com suas necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga, seja emocional ou física, e desgaste de vínculos provenientes a grande demanda e também na prestação dos cuidados permanentes e prolongados à pessoa com deficiência.



XIII – Resultados a serem alcançados

Melhoria na qualidade de vida aos assistidos que estão abrigados na Instituição, com equipe multidisciplinar, os quais requerem cuidados especiais nas atividades de vida diária.

XIV – Descrição das metas a serem atingidas

Meta 1 - Prestar atendimento com técnicos especializados para 01 pessoa com deficiências múltiplas e severas, com vistas a melhoria na qualidade de vida, e prevenção de maiores deformidades físicas, de janeiro a dezembro de 2021.

XV – Definição dos parâmetros / Indicadores a serem utilizados para a aferição dos cumprimentos das metas

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
- Acolher Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas, cujos vínculos familiares sejam rompidos ou fragilizados garantindo sua prevenção integral.	- Observar a progressão atingida pelos assistidos; - Oferecer serviço de abrigamento para usuários / pacientes encaminhados por Hospitais, OSC's, Ministério Público, Prefeituras;	- Elaboração de prontuários; - Evoluções de atendimentos; - Lista de participação nos atendimentos oferecidos;

RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
- Melhoria na qualidade de vida aos Assistidos que estão abrigados na Instituição, com equipe multidisciplinar, os quais requerem cuidados especiais nas atividades de vida diária.	- Assistidos com boas condições nutricionais e de higiene, e também quadro clínico estável e em bom estado geral.	- prontuários de evolução; - acompanhamento com equipe multidisciplinar.

METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
- Prestar atendimento com técnicos especializados para 01 pessoa com deficiências múltiplas e severas, com vistas à melhoria na qualidade de vida, e prevenção de maiores deformidades físicas no ano de 2020.	- Capacitar e/ou treinar equipe técnica visando melhoria dos serviços ofertados. - Analisar a capacidade técnico-operativa dos profissionais contratados e a serem contratados para o atendimento direto dos usuários.	- lista de presença em capacitações/treinamentos; - fotos.



XVI – Metodologia

SERVIÇO SOCIAL

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Acolhimento	Atendimento à família e ou usuário	Assistente Social	Diário/Semanal
Encaminhamentos	Para equipe técnica para avaliação ou admissão	Assistente Social	Mensais ou quando necessário
Acompanhamentos psicossocial	Dos usuários, integrado com a equipe técnica	Assistente Social	Semanais
Admissão ao serviço	Encaminhamento à equipe técnica e setores responsáveis	Assistente Social	Quando necessário
Encaminhamentos	Para rede de serviços	Assistente Social	Quando necessário
Relatórios	Sociais, circunstanciados	Assistente Social	Mensais
Renovações de certificações	De conselhos, UPF	Assistente Social	Anuais
Reuniões com famílias	Recebe os mesmos para esclarecimentos, orientações técnicas, encaminhamentos, acolhimento.	Assistente Social	Mensais/Bimestral
Reuniões técnicas e coordenação	Com a equipe de coordenação, técnica, diretoria, conselhos e cras	Assistente Social	Semanais e mensais
Visitas	Domiciliar ou hospitalar para avaliação perfil ou rotina	Assistente Social	Bimestral ou quando necessário

FISIOTERAPIA

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
FISIOTERAPIA MOTORA	Cinesioterapia global, alongamento e fortalecimento muscular, treino de marcha e equilíbrio, treino de ortostatismo, treino de coordenação motora, posicionamento de órteses, encaminhamentos e/ou relatórios para HC-CER, adequação postural.	Fisioterapeuta	Diário
FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	Manobras respiratórias, estímulos de tosse, aspiração VAS e traqueostomia, desmame de O2.	Fisioterapeuta	Diário
FISIOTERAPIA AQUÁTICA	Mobilização articular global, alongamento muscular, fortalecimento global, facilitação de movimentos utilizando técnicas específicas para atendimento aquático, flutuação, relaxamento muscular.	Fisioterapeuta	Terça e Quinta



NUTRIÇÃO

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Atendimento direto ao paciente visando o diagnóstico nutricional;	Atendimento aos usuários	Nutricionista	Mensal
Orientação e acompanhamento de dietas para casos de obesidade, desnutrição, patologias decorrentes ou outro procedimento necessário;	Atendimento aos usuários	Nutricionista	Mensal
Acompanhamento e reavaliações periódicas;	Atendimento aos usuários	Nutricionista	Mensal ou sempre que necessário.
Orientação à família e aos demais profissionais;	Atendimento aos usuários e as famílias.	Nutricionista	Sempre que necessário.
Coordenação da área de serviço de alimentação e Lactário. Como montagem de cardápios e dietas enterais.	Equipe da cozinha e Lactário.	Nutricionista	Diário e Semanal.
Participação em estudo de casos	Equipe Multidisciplinar	Nutricionista	Mensal
Elaboração do Plano Terapêutico Singular, juntamente com equipe multidisciplinar.	Equipe Multidisciplinar	Nutricionista	Mensal

FONOAUDIOLOGIA

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Avaliação Fonoaudióloga	Avaliar o sistema sensorio motor oral e das funções neuro vegetativas com ênfase na deglutição.	Fonoaudióloga	Quando necessário.
Terapia Fonoaudiológica	Estimular a sensibilidade e mobilidade oral e a sucção, mastigação e deglutição.	Fonoaudióloga	Semanalmente
Acompanhamento durante alimentação.	Observar a conduta do cuidador, orientar os cuidados e avaliar o padrão deglutitório do paciente durante a alimentação.	Fonoaudióloga	Diariamente



XVII – Etapas da Execução

Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas		X		X		X		X		X		X
Encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Admissão ao serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões		X		X		X		X		X		X
Renovações de Certificações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Nutrição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fisioterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fonoaudiologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Técnico de Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XVIII– RECURSOS HUMANOS

Existentes

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VINCULO EMPREGATÍCIO
01	Coordenador de Projetos	Pedagogia	40 hs	CLT
01	Assistente Social	Serviço Social	20 hs	INTERMITENTE
09	Cuidadoras	Ens.Fund/Méd	36 hs	CLT
01	Assistente Financeiro	Técnico Contábil	44 hs	CLT
01	Assistente de RH	Sup. Completo/ Esp. de RH	44 hs	CLT
01	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	15 hs	CLT
02	Fisioterapeuta I	Fisioterapia	30 hs	CLT
01	Fisioterapeuta II	Fisioterapia	30 hs	CLT



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

01	Nutricionista	Nutrição	30hs	CLT
01	Médico	Medicina	20 hs	PJ
03	Enfermeiros	Enfermagem	40 hs	CLT
01	Estimuladora	Ens. Médio	44 hs	CLT
04	Aux. Enferm. I	Técnico enfermagem	36 hs	CLT
01	Aux Enferm II	Técnico enfermagem	36 hs	CLT
08	Aux Enferm III	Técnico enfermagem	36 hs	CLT
02	Técnico Enf I	Técnico enfermagem	36 hs	CLT
02	Técnico Enf III	Técnico enfermagem	36 hs	CLT
02	Encarregadas Geral	Ens.Fundam.	36 hs	CLT
01	Faxineira	Ens. Fundam.	36 hs	CLT
02	Auxiliares de Faxina	Ens. Fundam.	44 hs	CLT
03	Motorista II	Ens.Fund/Méd	44 hs	CLT
02	Ajudante de motorista	Ens.Fund/Méd	44 hs	CLT
01	Aux. Cozinha	Ens. Médio	36 hs	CLT
01	Cozinheira	Ens. Médio	36 hs	CLT
01	Encarregada de cozinha	Ens. Médio	36 hs	CLT
01	Lavadeira	Ens.Fund/Méd	36 hs	CLT
01	Aux. Lavadeira	Ens. Fund.	36 hs	CLT
01	Encarregada geral de Lavanderia	Ens. Fund.	36 hs	CLT
01	Aux. Manutenção	Ens. Fund.	24 hs	CLT
01	Recepcionista	Ens. Médio	44 hs	CLT
03	Assistente de arrecadação	Ens. Médio	36 hs	CLT
02	Prestadores de Serviços	Ensino Médio	40hs	RPA
08	Auxiliares de Atividades	Ensino Médio	15hs	Voluntários



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

Necessários

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VINCULO EMPREGATÍCIO
05	Cuidadoras	Ens.Fund/Méd	36 hs	CLT
01	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	15 hs	CLT
02	Fisioterapeuta	Fisioterapia	30 hs	CLT
03	Médico	Medicina	20 hs	pj
02	Enfermeiros	Enfermagem	40 hs	CLT
01	Estimuladora	Ens. Médio	44 hs	CLT
04	Auxiliar em Enfermagem	Técnico enfermagem	36 hs	CLT
04	Técnico Enfermagem	Técnico enfermagem	36 hs	CLT
01	Encarregadas Geral	Ens.Fundam.	36 hs	CLT
02	Faxineira	Ens. Fundam.	36 hs	CLT
01	Cozinheira	Ens. Médio	36 hs	CLT
01	Lavadeira	Ens.Fund/Méd	36 hs	CLT
01	Aux. Manutenção	Ens. Fund.	24 hs	CLT
01	Recepcionista	Ens. Médio	44 hs	CLT



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

XIX- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM DO RECURSO	VALOR TOTAL
Próprio	R\$ 2.132.945,49
Município de Pradópolis	R\$ 30.000,00
Demais Municípios	R\$ 296.017,88
Federal	R\$ 259.281,36

DESPESAS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Folha de Pagamento	188.429,00	2.261.148,00
Encargos Sociais	25.200,00	302.400,00
Material de Consumo	20.629,87	247.558,64
Material Pedagógico	--	--
Alimentação	7.601,34	91.216,09
Manutenção	15.000,00	180.000,00
Serviços de Terceiros	18.855,57	226.266,84
Material Permanente	--	--
TOTAL	275.715,78	3.308.589,57



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

XX- CRONOGRAMA FÍSICO

Objeto: Promoção da melhoria e qualidade de vida

Cronograma de Execução (Metas e Etapas)							
Meta	Etapa	Descrição das Metas e Etapas	Indicador Físico		Duração		Valor
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
1	1	Atendimento com equipe técnica especializada	Beneficiários	01 (2.500,00 por usuário)	Mês 01	Mês 12	R\$ 30.000,00
TOTAL							R\$ 30.000,00



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

XXI- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

a) PESSOAL E ENCARGOS

Meta	Etapa	Função	Situação	Qtd.	Formação	Carga horária mensal	Salário mensal	INSS Cota patronal + Rat 2% + terceiros 5,8%	FGTS	Adc noturno + DSR Variável	PIS	Passes urbanos	IRRF	Bonificação (sem Falta)	Custo total mensal	Custo Total Anual
1	1	Coordenador Pedagógico	CLT	01	Ensino superior	40 hrs semanais	3.210,00	341,00	256,80	0	32,10	0	64,13	100,00	4.004,03	48.048,36
1	1	Assist. Social (Intermitente / hora)	Hora	01	Ensino superior	20 hrs semanais	20,00	158,88	128,00	0	16,00	0	0	100,00	2.002,88	24.034,56
1	1	Cuidadoras	CLT	09	Ensino Medio	6/1	1.235,85	114,83	111,81	0	12,35	0	0	100,00	14.173,56	170.082,72
1	1	Fonoaudióloga	CLT	01	Ensino superior	15 hrs semanais	2.092,92	224,74	167,43	0	20,92	0	27,63	100,00	2.633,64	31.603,68
1	1	Fisioterapeuta I	CLT	03	Ensino superior	30 hrs semanais	3.188,60	401,23	255,09	0	31,88	0	132,16	100,00	12.326,88	147.922,56
1	1	Fisioterapeuta (Intermitente / hora)	HORA	01	Ensino superior	20 hrs semanais	25,00	341,84	240,00	0	30,00	0	64,64	100,00	3.130,00	37.230,00
1	1	Nutricionista	CLT	01	Ensino superior	20 hrs semanais	1.334,29	114,74	106,74	0	13,34	0	0	100,00	1.669,11	20.029,32
1	1	Chefe de Enfermagem	CLT	01	Ensino superior	40 hrs Semanais	4.048,88	479,80	323,84	0	40,48	0	199,08	100,00	5.232,08	62.784,96



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

1	1	Enfermeiro(a)	CLT	02	Ensino superior	6/1	3.154,89	444,04	252,00	0	31,54	0	199,11	100,00	8.363,16	100.357,92
1	1	Enfermeiro(a)	CLT	02	Ensino superior	12/36	3.154,89	444,04	252,00	587,00	31,54	0	199,11	100,00	9.537,16	114.445,92
1	1	Aux. Enferm. I	CLT	07	Curso Técnico	6/1	1.460,55	185,53	89,72	0	14,60	0	0	100,00	12.952,80	155.433,60
1	1	Aux. Enferm. I	CLT	03	Curso Técnico	12/36	1.460,55	185,53	89,72	262,48	14,60	0	0	100,00	6.338,64	76.063,68
1	1	Aux Enferm III	CLT	03	Curso Técnico	6/1	1.851,10	201,89	148,09	0	18,51	87,63	0	100,00	7.221,66	86.659,92
1	1	Aux Enferm III	CLT	01	Curso Técnico	12/36	1.851,10	201,89	148,09	299,71	18,51	0	0	100,00	2.619,30	31.431,60
1	1	Técnico Enf I	CLT	01	Curso Técnico	6/1	1.572,90	194,39	99,96	0	15,72	0	0	100,00	1.982,91	23.795,64
1	1	Técnico Enf I	CLT	03	Curso Técnico	12/36	1.572,90	194,39	99,96	250,32	15,72	0	0	100,00	6.699,69	80.396,28
1	1	Técnico Enf III	CLT	01	Curso Técnico	6/1	1.947,40	238,03	155,83	348,81	19,47	0	37,71	100,00	2.498,44	29.981,28
1	1	Médico	Voluntário	04	Ensino superior	6/1	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	Analista Financeiro	CLT	01	Ensino superior	44 hrs semanais	2.782,00	259,38	124,60	0	27,82	0	39,68	100,00	3.333,48	40.001,76
1	1	Analista de RH	PJ	01	Ensino superior	44 hrs semanais	3.150,00	0	0	0	0	0	0	0	3.150,00	37.800,00
1	1	Encarregadas Geral III (limpeza e lavanderia)	CLT	02	Ensino Medio	6/1	2.183,87	215,37	174,64	0	21,83	0	20,53	100,00	5.432,48	65.189,76



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

1	1	Faxineira II	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.325,38	137,2 1	106,0 3	0	13,25	0	0	100,00	1.681,87	20.182,44
1	1	Auxiliares de Limpeza	CLT	03	Ensino Medio	6/1	1.320,48	113,6 3	106,0 6	0	13,20	0	0	100,00	4.960,11	59.521,32
1	1	Motorista	CLT	03	Ensino Medio	44 hrs semanais	1.886,41	178,7 7	150,9 1	0	18,86	0	0	100,00	7.004,85	84.058,20
1	1	Ajudante de motorista	CLT	01	Ensino Medio	44 hrs semanais	1.391,00	119,2 8	111,2 8	0	13,91	0	0	100,00	1.735,47	20.825,64
1	1	Aux. Cozinha	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.325,78	114,0 5	106,0 6	0	13,25	0	0	100,00	1.659,14	19.909,68
1	1	Cozinheira	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.407,05	126,1 9	112,5 6	0	14,07	0	0	100,00	1.759,87	21.118,44
1	1	Encarregada de cozinha	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.460,55	130,6 8	116,8 4	0	14,60	0	0	100,00	1.822,67	21.872,04
1	1	Lactario	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.325,73	114,0 5	106,0 6	0	13,25	0	0	100,00	1.659,09	19.909,08
1	1	Aux. Lavadeira	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.325,73	114,0 5	106,0 6	0	13,25	0	0	100,00	1.659,09	19.909,08
1	1	Encarregada de Lavanderia	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.669,20	166,7 3	133,5 4	0	16,69	0	0	100,00	2.086,16	25.033,92
1	1	Costura	CLT	02	Ensino Medio	6/1	2.043,70	202,1 3	163,4 8	0	20,43	0	10,48	100,00	5.080,44	60.965,28
1	1	Aux. Manutenção	CLT	01	Ensino Medio	44 hrs semanais	730,00	75,20		0	7,30	0	0	100,00	912,50	10.950,00
1	1	Recepcionista	CLT	01	Ensino Medio	44 hrs semanais	1.642,45	181,4 4	89,35	0	16,42	0	0	100,00	2.029,66	24.355,92



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

1	1	Prestadores de Serviços I (administrativo e nota paulista)	NF	01	Ensino Medio	44 hrs semanais	1.500,00	0	0	0	0	0	0	0	1500,00	18.000,00
1	1	Assist. Admin. I	CLT	03	Ensino Medio	44 hrs semanais	1.605,00	136,40	128,40	0	16,05	90,00	0	100,00	6.227,55	74.730,60
1	1	Assist. Admin. II	CLT	01	Ensino Medio	44 hrs semanais	1.460,55	116,84	109,84	0	14,60	0	0	100,00	1.801,83	21.621,96
1	1	Supervisora Geral	CLT	01	Ensino Medio	44 hrs semanais	3.266,71	388,30	182,35	0	32,66	0	116,46	100,00	4.086,48	49.037,76
1	1	Encarregada Geral (setor de cuidadores)	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.820,07	171,99	145,61	0	18,20	0	0	100,00	2.255,87	27.070,44
1	1	Farmacêutica	CLT	01	Ensino superior	36 hrs semanais	2.782,00	259,38	161,41	0	27,82	0	53,90	100,00	3.384,51	40.614,12
TOTAL GERAL															168.609,06	2.022.979,44

Observação: acima estão relacionados os profissionais que poderão ser pagos com o recurso de Pradópolis, porém não há, um ou mais profissionais, fixos que recebem através do referido recurso, a cada mês realizamos uma rotatividade.



CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

XXI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Meta	Eta pa Fas e	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	TOTAL DA META
1	1	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000
TOTAL		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000

XXII– INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Início: janeiro/2022 até - Fim: dezembro/2022

XXIII– MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- A avaliação é feita contínua e permanentemente no período de janeiro a dezembro de cada ano, observando o desenvolvimento do trabalho nas diferentes etapas.
- Observação das atividades no dia a dia, através de contatos informais.
- Reuniões quando necessário com os funcionários, individualmente ou em grupo.
- Reuniões com a Diretoria mensalmente.
- Reuniões com os técnicos envolvidos, individualmente ou em grupo.
- Reuniões semanais com a equipe de coordenação.
- Elaboração de relatórios sociais, pessoais e circunstanciados.
- Os dados coletados são analisados anualmente, tirando conclusões a respeito dos objetivos, para que sejam mudados, aperfeiçoados ou substituídos a fim de que os procedimentos sejam adequados conforme a necessidade do usuário atendido.

Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 2021.

Beatriz Maria França
CRESS: 58039

Benedita Sonia da Silva Ponciano
Presidente